

TC 018.969/2013-5 (quinze peças)

Tipo: tomada de contas especial (TCE)

UJ: Estado do Maranhão

Responsáveis: Departamento Regional do Senai no Estado do Maranhão (CNPJ 33.564.543/0390-54), Elito Hora Fontes Menezes (CPF 077.017.485-04), Hilton Soares Cordeiro (CPF 289.105.753-87), José de Ribamar Costa Correa (CPF 025.454.703-68), Lúcio de Gusmão Lobo Júnior (CPF 183.437.081-72), Ricardo Nelson Gondim de Faria (CPF 706.068.383-68) e Ricardo de Alencar Fecury Zenni (CPF 114.355.341-15)

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Proposta: reiteração de ofício

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Ofício 2029/2014-TCU/SECEX-MA, de 15/7/2014 (peça 21), que continha a comunicação endereçada ao **Ministério do Trabalho e Emprego/SPPE**, informando sobre a determinação indicada no item 1.8 e 1.9, subitem 1.8.1, do Acórdão 3114/2014-2ª Câmara, foi recebido no endereço do destinatário em 25/7/2014, conforme demonstra o AR-Aviso de Recebimento (peça 23);
2. Considerando que o prazo para cumprimento da mencionada determinação expirou em 25/11/2014.
3. Considerando que até a presente data não identificamos o ingresso da resposta objeto do ofício acima, nesta Secretaria;
4. Nos termos do inciso I, art. 1º, da Portaria -MIN-AA n.º 1, de 21 de julho de 2014, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 2º – Portaria – Secex - MA n.º 02, de 29/01/2014, promova-se a **reiteração do ofício** em questão, no qual deve constar, ainda, o prazo de resposta de 15 dias, bem como o teor do art. 268 do Regimento Interno-TCU.

Secex-MA, 4/3/2015

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário